

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 396/2023

**J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço Av Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-051, CNPJ/MF Sob o nº **26.121.845/0001-29**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, contrato nº 396/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 396/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS, COSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

### DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

**UNIDADE:** 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO:** 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

LEI N ° 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

**Jequié - BA, 22 de abril de 2024.**

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito